



DECRETO Nº 220 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA PARCIALMENTE A  
REDAÇÃO DO DECRETO Nº  
050/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 6º do Decreto nº 050/2012, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação dos instrumentos de Planejamento e Gestão Municipal – CPGM passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º. Considerando a complexidade da responsabilidade das atribuições de todos os membros da Comissão, sendo que esta se enquadra no nível 1, conforme dispõe o artigo 5º. Inciso I, e parágrafo único do Decreto Municipal nº. 173, de 04 de novembro de 2014.*

*§1º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.*

*§ 2º. Para efeitos de pagamento da gratificação é obrigatório o encaminhamento formal da participação dos membros à Secretaria responsável pela área de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a participação dos membros na comissão, para que sejam lançados os valores junto ao próximo vencimento.*

*§ 3º. O pagamento da gratificação só será devido e efetuado quando cumprido o disposto no parágrafo anterior.”*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2014.

Cariacica (ES), 22 de dezembro de 2014.

  
Geraldo Luzia de Oliveira Junior  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), Sexta-feira, 26 de Dezembro de 2014.

**DECRETO Nº 220 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 050/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**DECRETA**

Art. 1º. O Art. 6º do Decreto nº 050/2012, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação dos instrumentos de Planejamento e Gestão Municipal – CPGM passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Considerando a complexidade da responsabilidade das atribuições de todos os membros da Comissão, sendo que esta se enquadra no nível 1, conforme dispõe o artigo 5º. Inciso I, e parágrafo único do Decreto Municipal nº. 173, de 04 de novembro de 2014.

§1º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

§ 2º. Para efeitos de pagamento da gratificação é obrigatório o encaminhamento formal da participação dos membros à Secretaria responsável pela área de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a participação dos membros na comissão, para que sejam lançados os valores junto ao próximo vencimento.

§ 3º. O pagamento da gratificação só será devido e efetuado quando cumprido o disposto no parágrafo anterior.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2014.

Cariacica (ES), 22 de dezembro de 2014.

Geraldo Luzia de Oliveira Junior  
Prefeito Municipal

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 22 de dezembro de 2014.  
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 624 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Averbação de Tempo de Serviço ao servidor estatutário Valdeci Ferreira Vieira, matrícula 82858, ocupante do cargo de Braçal, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, fazendo constar 21 (vinte e um) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Art. 2º- Conceder Averbação de Tempo de Serviço à servidora estatutária Seleida Maria de Palma, matrícula 4361, ocupante do cargo de MaPA - III Bloco Único, na Secretaria Municipal de Educação, fazendo constar 19 (dezenove) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 23 de dezembro de 2014.  
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 626 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

DEMITE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e Art. 188, Inciso II, c/c o Art. 195 da Lei Complementar nº 029/2010,

**RESOLVE:**

Art.1º - Demitir o servidor estatutário Pedro Cesar Carlos Pereira, matrícula nº 113118, ocupante do cargo de AMNS I - Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme apuração do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/GP/Nº 374 de 2014, publicada em 20 de agosto de 2013 no jornal A Gazeta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 23 de dezembro de 2014.  
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 621 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

DECLARA ARQUIVAMENTO DE PAD EM FACE DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e Art. 188, Inciso II, c/c o Art. 195 da Lei Complementar nº 029/2010,

**RESOLVE:**

Art.1º - Declarar o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD de nº 17854/2014 instaurado pela Portaria/GP/Nº 223, publicada em 26 de maio de 2014, em virtude do não indiciamento do servidor estatutário Evandro Lopes Costalonga, matrícula nº 112.206, ocupante do cargo AMNS I - Comunicação Social, lotado na Coordenação Executiva de Comunicação, conforme proposta da Comissão Processante.